



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA CONJUNTA GP/GVP/TRT16 Nº 1/2026

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

*Dispõe sobre a
designação de
magistrado e
servidores para
composição do
Núcleo de Apoio
ao Projeto
Garimpo no
âmbito do
Tribunal Regional
do Trabalho da
16ª Região.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024, que dispõe sobre o tratamento dos recursos existentes em contas judiciais vinculadas a processos arquivados definitivamente e eliminados no âmbito do Projeto Garimpo;

CONSIDERANDO especificamente o disposto no art. 10, § 2º, do referido Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024, o qual determina que a Presidência e a Corregedoria indicarão os Juízes e servidores designados no Sistema Garimpo autorizados a remeter recursos para a conta judicial única;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto Garimpo neste

Regional,

R E S O L V E M:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular MAURÍLIO RICARDO NERIS para exercer a função de Coordenador-Geral do Projeto Garimpo no âmbito do TRT da 16ª Região, sem qualquer prejuízo do exercício de sua jurisdição.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a composição do Núcleo de Apoio ao Projeto Garimpo:

I - ANTONIO JOSÉ SILVA FERREIRA - Secretário da Corregedoria Regional;

II - DAVID TEDSON MENDONÇA FERREIRA - Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação;

III - CLODOALDO MENDES RODRIGUES FILHO - Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente da Polícia Judicial;

IV - ANDRÉ MORAIS E SILVA - Analista Judiciário, Área Judiciária;

V - FÁBIO HENRIQUE SOARES - Técnico Judiciário, Área Administrativa.

Art. 3º Compõem, também, o NÚCLEO DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO todos os Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho do Egrégio TRT da 16ª Região, os quais se encarregam de gerenciar e fiscalizar o efetivo cumprimento dos fins a que se destina o Projeto Garimpo e, também, o cumprimento das normas relativas ao mencionado Projeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Desembargador JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

Presidente do TRT da 16ª Região

Desembargador GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 16ª Região



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**, **Presidente**, em 21/01/2026, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, Vice-Presidente e Corregedor**, em 21/01/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0342276** e o código CRC **99B38E4A**.

Referência: Processo nº 00000529/2026

SEI nº 0342276